



SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 016/2024, COM BASE NO ART. 95 §II DA LEI 14.133/2021	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO	1
DECRETO Nº 134/2024 22 DE AGOSTO DE 2024	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 016/2024, COM BASE NO ART. 95 §II DA LEI 14.133/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº030901/2024, Processo Administrativo N: 220801/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Presidente Dutra-MA, CNPJ Nº 06.138.366/0001-08. **CONTRATADA:** BALTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.304.843/0001-40, R BACANGA, Nº 24; RESIDENCIAL VINHAIS II, SÃO LUIS – MA CEP 65.071-044. **VALOR:** R\$ 11.900 (onze mil e novecentos reais). **ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 016/2024. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico/executivo de sistema de abastecimento de água no Povoado Alegre no município de Presidente Dutra - MA. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta dias, a contar da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2024. **FONTE DE RECURSO:** 1 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 02 Poder Executivo; 02 15 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 02 15 00 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos ;04 Administração, 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Administração Geral; 04 122 0002 2054 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Presidente Dutra - MA, 03 de setembro de 2024. Assinam: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo-Ordenador de despesas (Contratante) e Antonio de Albuquerque Neto, representante legal da empresa (contratada).

Presidente Dutra/MA, 03 de setembro de 2024.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo-Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO ITEM 02, REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220804.001/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.379.508/0001-69. **CONTRATADA:** MARCIA ALVES BRAGA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 08.690.617/0001-98. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.600,00(QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS

REAIS). **OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO ITEM 02 DO CONTRATO Nº 20220804.001/2022 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E CONTROLE DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(DOZE) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO DO TERMO ADITIVO:** ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 05/08/2024 A 05/08/2025 - **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2024. **PRESIDENTE DUTRA - MA, 02 DE AGOSTO DE 2024. MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRESIDENTE DUTRA - MA, 02 DE AGOSTO DE 2024

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 207/2022

DECRETO

DECRETO Nº 134/2024 22 DE AGOSTO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando **que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;** Considerando **a necessidade de infraestrutura viária, com a finalidade de atender às demandas da comunidade, proporcionando condições adequadas de mobilidade urbana e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município;** DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, o imóvel particular descrito na **Matrícula nº 4.565 Registro Geral – ficha 01 – do livro de Registro Geral nº 2,** que consta pertencer **ANA LÚCIA ALVES DA SILVA,** com o objetivo aprimorar a **trafegabilidade da área, garantindo maior segurança e eficiência viária.**

Parágrafo único. O imóvel referido no caput deste artigo possui a seguinte descrição:

REGISTRO GERAL – LIVRO Nº 2- ficha 01 | ANO -1995

MATRÍCULA Nº 4.565 | REGISTRO Nº 01

IMÓVEL – UM TERRENO SITUADO NA RUA MANOEL CRISANTO, NESTA CIDADE, o qual tem os seguintes limites, metragens e





confrontações: do ponto A ao B, frente para o NORTE, medindo-se 08:80 metros, limitando-se com a rua Manoel Crisanto; do ponto B ao C, lateral direita para NASCENTE, medindo-se 29:00 metros, limitando-se com terreno de José Manoel Crisanto; do ponto C ao D, fundos para Sul, medindo-se 08:80 metros, limitando-se com terreno de José Manoel Crisanto; do ponto D ao A, lateral esquerda para LESTE, medindo-se 29:00 metros, limitando-se com terreno de José Manoel Crisanto.

Art. 2º. A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Fica, ainda, O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único. O valor total da indenização será de R\$: **110.000,00** (cento e dez mil reais), a ser pago em parcela única ao(s) expropriado(s), utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO
ANO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208